LEI Nº 4.591, DE 05 DE MAIO DE 2010

"Altera os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.563/03"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei nº 3.563, de 26 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, com encargo, para as Empresas Transporte Itapirense Bertini Ltda., CNPJ nº 57.634.677/0001-07, e Truck Transportes Itapira Ltda-EPP, CNPJ nº 02.954.835/0001-06, um terreno do patrimônio municipal com as seguintes características e confrontações:"

Art. 2º) O caput do art. 3º e os seus incisos III e IV da Lei nº 3.563, de 26 de setembro de 2003, alterados pela Lei nº 3.795, de 26 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As donatárias obrigam-se ao cumprimento dos seguintes encargos:

III – a empresa Transporte Bertini Itapirense Ltda: o faturamento anual mínimo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IV – a empresa Truck Transportes Itapira Ltda-EPP: manter de 200(duzentos) a 250 (duzentos e cinqüenta) empregos diretos."

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO